

Circular Informativa nº 01/PRES/2026

Assunto: Informação sobre o processo de inscrição no ano letivo de 2026/2027 | 1º Ciclo

1. Inscrição dos Estatutos - Estudantes que beneficiaram de estatuto no ano letivo 2025/2026 (aplicável ao 1º ano repetentes | 2º ano | 3º ano | 4º ano)

PRAZOS:

- Inscrição: 20 de julho de 2026
- 1º passo – Pagamento: das 10h00 às 20h00
- 2º passo - Inscrição online: das 13h00 às 23h59

CONDIÇÕES:

Para efetuar a inscrição nesta data as/os estudantes têm que cumulativamente:

- Ter beneficiado de estatuto especial no ano letivo 2025/2026;
- Ter todas as avaliações lançadas nas UC em que estiveram inscritas/os no ano letivo anterior;
- Ter sua conta-corrente regularizada, ou seja, não podem ter em dívida ou a pagamento quaisquer valores/prestações de propina e/ou juros de mora relativos ao ano letivo 2025/2026.

IMPORTANTE:

- a) **As/Os estudantes do 1º e 2º ano** poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes (a colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático).

Pode requerer a renovação do seu estatuto a partir de 30 de junho de 2026, nos termos e prazos previstos nos respetivos regulamentos e legislação aplicável. A atribuição do estatuto fica condicionada à formalização da matrícula/inscrição dentro dos prazos acima indicados.

- Secretaria Virtual > Atividades Letivas > Requisitar requerimentos > Selecionar o estatuto aplicável.

A não renovação do estatuto determina a impossibilidade de usufruir, no ano letivo de 2026/2027, dos direitos e benefícios que lhe estão associados.

- b) **As/Os estudantes do 3º e 4º ano** inscrevem-se nas Unidades Curriculares de Ensinos Clínicos numa **turma única**, sendo posteriormente distribuídos por turma, consoante os contextos de ensino clínico a frequentar e segundo as orientações das regências.

Caso reúnam condições para renovar o estatuto especial, as/os estudantes devem formalizar o pedido na secretaria virtual (submetendo a documentação exigida de acordo com o tipo de estatuto) **impreterivelmente até 14 de agosto de 2026, sob pena de perderem o direito de escolha preferencial da área geográfica para a realização do estágio.**

2. Inscrição no 1.º ano (repetentes), 2.º, 3.º e 4.º ano

PRAZOS:

- Inscrição: 27 de julho de 2026
- 1º passo – Pagamento: das 10h00 até às 20h00
- 2º passo – Inscrição nas UC: das 13h00 até às 23h59

CONDIÇÕES:

Para efetuar a inscrição nesta data as/os estudantes têm que cumulativamente:

- Ter todas as avaliações lançadas nas UC em que estiveram inscritas/os no ano letivo anterior;
- Ter sua conta-corrente regularizada, ou seja, não podem ter em dívida ou a pagamento quaisquer valores/prestações de propina e/ou juros de mora relativos ao ano letivo 2025/2026.

IMPORTANTE:

- As/Os estudantes do 1º ano repetentes e do 2º ano poderão escolher, por ordem de inscrição, o turno e turma a frequentar, estando esta escolha condicionada ao número de vagas existentes (a colocação nas turmas será feita de forma automática pelo sistema informático).
- As/Os estudantes do 3º e 4º anos inscrevem-se nas Unidades Curriculares de Ensinos Clínicos numa **turma única, sendo posteriormente distribuídos por turma, consoante os contextos de ensino clínico a frequentar e segundo as orientações das regências.**
- Estas datas destinam-se exclusivamente para as/os estudantes que pretendam se inscrever e frequentar o curso no ano letivo 2026/2027;
- Estudantes do 4.º ano de 2025/2026** que reúnam condições para inscrição na **época especial de Ensino Clínico** (1.º ou 2.º semestre) **não podem inscrever-se nesta fase.**

Oportunamente Núcleo de estudos Pré-Graduados irá divulgar informação sobre os prazos e procedimentos a considerar para efeitos de inscrição **na época especial do Ensino Clínico do 4º ano -2025/2026.**

3. Permutas | Mudança de turma

Não são autorizadas quaisquer permutas ou mudanças de turma.

4. Inscrição em unidades curriculares em atraso

- As/Os estudantes que transitam de ano com UC em atraso, deverão proceder à inscrição online nestas UC nas datas de inscrição do seu ano curricular (e não do ano referente às UC atrasadas);
- A inscrição nestas UC processa-se numa turma única, sendo da responsabilidade da gestão académica a posterior colocação nas diferentes turmas;
- A inscrição em UC atrasadas está sujeita a emolumentos, conforme da tabela de emolumentos em vigor, que devem ser liquidados nos 5 dias subsequentes à colocação na turma pelos serviços académicos, sob pena de a inscrição ser anulada.

5. Estatutos (novos pedidos)

- **Estudantes do 1º e 2º ano que não beneficiaram de estatuto especial no ano letivo anterior** podem solicitar a sua atribuição, dentro dos prazos definidos na legislação e regulamentos em vigor, estando a informação necessária disponível no portal de ESEULisboa em: <https://enfermagem.ulisboa.pt/node/6795>
- Para as/os estudantes do **3º e 4º ano do CLE, que não usufruíram de estatuto no ano letivo anterior, ou pretendam solicita-lo pela 1ª vez**, reunidas as condições devem formalizar o pedido na secretaria virtual (submetendo a documentação exigida de acordo com o tipo de estatuto) **impreterivelmente até 14 de agosto de 2025, sob pena de perderem o direito de escolha preferencial da área geográfica para a realização do estágio.**
- Os pedidos de estatuto são solicitados exclusivamente pela/o estudante na Secretaria Virtual > Requisitar requerimentos -> Selecionar o estatuto aplicável, devendo para o efeito anexar a documentação própria que comprove as condições de elegibilidade legalmente exigidas para a atribuição do estatuto.
Caso não seja submetida a documentação solicitada ou sejam apresentadas declarações emitidas há mais de 4 meses à data da matrícula/inscrição, o pedido será recusado.

6. Propina e Emolumentos

- Dá-se nota de que as/os estudantes com valores em dívida, não têm válidos os registos dos resultados académicos no Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior, relativos ao período do incumprimento, pelo que a inscrição só é permitida no sistema se a dívida estiver regularizada até 48h antes da inscrição.
Assim, e por forma a evitar constrangimentos durante as inscrições, aconselha-se a verificação atempada da conta corrente.

7. Processo de Inscrição:

- A inscrição apenas fica concluída após a realização do pagamento e da inscrição nas UC. Compete à/ao estudante assegurar a conclusão de ambos os procedimentos, não podendo os Serviços Académicos ser responsabilizados pelo seu incumprimento.
Caso as/os estudantes não conclua(m) o processo de inscrição nas UC, a inscrição no ano letivo não produzirá efeitos, ficando as/os estudantes impedidos de usufruir dos direitos académicos inerentes à condição de estudante inscrita/o.
- As inscrições realizadas fora de prazo estão sujeitas à existência de vagas nas turmas e/ou em estágio (Ensinos Clínicos). Em caso de ser autorizada a inscrição fora de prazo, aplica-se o emolumento previsto no ponto 9.1 da Tabela de Emolumentos em vigor.
- Os pagamentos podem ser efetuados por MBNET | referência multibanco | ou presencialmente na tesouraria, de acordo com o horário de funcionamento deste serviço.

Vice-Presidente da ESEULisboa
Odete Lemos e Sousa